

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AL

Assunto: Auto de Infração e Notificação nº xxx

Destino: DELEMIG/DREX/SR/PF/AL

Processo: 08230.006299/2018-41

Interessado: RICARDO ALICANTE

Decorrido o prazo previsto no art. 309, § 4º do Decreto nº 9.199/2017 sem apresentação de defesa, julgo procedente o presente auto de infração.

Proceda-se a inclusão no STI MAR;

Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.

## Heráclito Tales Figueredo de Carvalho

Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **HERACLITO TALES FIGUEREDO DE CARVALHO**, **Agente de Polícia Federal**, em 25/09/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 12477578 e o código CRC A7AC9FC5.

**Referência:** Processo nº 08230.006299/2018-41 SEI nº 12477578